



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Secretaria: Educação

Unidade Requisitante: Orquestra Municipal de Santa Isabel

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Reforma geral de instrumentos musicais utilizados no Projeto “Orquestra Municipal de Santa Isabel”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, através de ata de registro de preço com vigência de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A qualidade sonora e a precisão dos instrumentos musicais são essenciais para garantir o desempenho excepcional da nossa orquestra. Com o passar do tempo e o uso diário, é natural que os instrumentos sofram desgaste e apresentem necessidade de ajustes e reparos. Portanto, é imperativo que realizemos serviços de reforma periodicamente para manter o alto padrão de qualidade no atendimento aos nossos alunos. Os instrumentos musicais, assim como qualquer outro equipamento, estão sujeitos a diversos fatores que podem afetar sua integridade e desempenho ao longo do tempo. A exposição a condições climáticas variadas, a manipulação frequente durante ensaios e apresentações, e até mesmo o desgaste natural das peças mecânicas são alguns dos principais motivos que podem levar à necessidade de reparos e ajustes

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Reforma geral nos instrumentos Flugelhorn Sib: desmontagem completa para avaliação de peças e partes danificadas, substituição ou reparo de válvulas, pistos, molas e componentes internos conforme necessário, limpeza completa do instrumento, banho para restaurar o acabamento e proteger contra corrosão. Bombardino Sib: avaliação minuciosa da estrutura e peças internas, substituição ou reparo de válvulas, pistos e partes desgastadas, limpeza profunda do instrumento, banho para renovar o acabamento e prolongar a vida útil. Tuba 3/4 Sib Weril: desmontagem e inspeção completa, reparo ou substituição de pistos, válvulas e partes danificadas, limpeza meticulosa, banho para revitalizar o acabamento e proteger contra danos futuros. Sousafone Sib Weril: procedimento similar ao da tuba, considerando a estrutura e peças específicas do sousafone. Trompa Dupla Sib/Fá e Trompa Simples Fá: revisão detalhada das chaves, válvulas e tubagens, ajuste fino e reparo de vazamentos, limpeza profunda, banho para restaurar o brilho e proteger contra oxidação. Trompete Sib e Trombone de Vara Sib Weril: desmontagem e inspeção



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

minuciosa, substituição ou reparo de pistos, válvulas e partes desgastadas, limpeza completa, banho para renovar o acabamento e prevenir corrosão. Trombone de Vara Sib/Fá Weril com 1 Válvula Rotativa: processo similar ao do trombone de vara, considerando a válvula rotativa adicional. Clarinete Sib, Flauta Transversal C, Saxofone Soprano Sib, Saxofone Alto Eb, Saxofone Tenor Sib, Saxofone Barítono Eb: inspeção minuciosa das chaves, pads e mecanismos, substituição ou reparo de peças desgastadas, limpeza profunda, banho para restaurar o acabamento e proteger contra corrosão. Xilofone: avaliação da estrutura e das barras, substituição de barras danificadas, ajuste e lubrificação dos mecanismos, pintura ou polimento conforme necessário. Tímpano: verificação do estado das peles e do sistema de afinação, substituição de peles desgastadas, limpeza completa da estrutura e dos mecanismos, banho para proteger contra corrosão e prolongar a vida útil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Haverá necessidade da comprovação de aptidão técnica para a realização do serviço, objeto do presente edital, estando de acordo com as quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula 24 do TCESP.

4.2. O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá (ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

4.3. A critério do Pregoeiro (a), poderá ser solicitada as Notas Fiscais ou documentos equivalentes como diligência.

4.3.1. ficam as licitantes desde já informadas que na ausência do atendimento às diligências para fins de comprovar a capacidade técnica, encontrar-se-á passível de sanção.

4.4. Da Exigência De Amostra:

Não se aplica.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os produtos objeto da pretensão deverão ser entregues na sede da Orquestra Municipal, localizado Praça dos Expedicionários, nº9 – Centro – Santa Isabel - SP, das 09h00 às 18h00, em dias úteis.

5.2. A entrega/execução deverá ser realizada/prestada até o mês de maio do ano de 2025.

5.3. O prazo para realização do serviço será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.

5.4. Devido à natureza das reformas de instrumentos musicais, é viável e até mesmo prático



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

considerar a execução do serviço de forma parcelada ao longo da vigência do contrato.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1. O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Fica nomeada como Gestora e Ordenadora das Despesas do futuro Contrato a **Sra. Maria Donizeti de Queluz Camargo**, Secretária Municipal de Educação e como Fiscal do Contrato, o funcionário Sr. **Edmar Valinhos, prontuário 8311**, do qual obtém ciência FORMALMENTE da nomeação desta função, nos termos do art. 8º e seus respectivos parágrafos, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

7. PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos produtos que foram fornecidos.

7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, o pagamento ocorrerá no 11º dia corrido e realizar-se em ÚNICA parcela, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, da qual conterà o número do Contrato, devendo ainda apresentar as documentações de regularidade fiscal e trabalhista, que estiverem vencidas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.1. O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerá incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

7.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

7.2.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Custo estimado da contratação: Levando em conta a contratação realizada no ano de 2023, que foi de R\$ 351.292,59 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), e que houve uma redução na quantidade de instrumentos para reforma, devido aos serviços já realizados no ano anterior, estima-se que a contratação gire em torno de R\$ 209.610,00 (cem mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	V.U.	V.T.
1	14	SERV.	Reforma Geral E Banho No Fluguehorn Sib.	R\$590,00	R\$8.260,00
2	15	SERV.	Reforma Geral E Banho No Bombardino Sib.	R\$890,00	R\$13.350,00
3	14	SERV.	Reforma Geral E Banho Na Tuba 3/4 Sib Weril 3 Pistos Laqueado Sem Estojo.	R\$2.500,00	R\$35.000,00
4	10	SERV.	Reforma Geral E Banho No Sousafone Sib Weril 3 Pistos Laqueado Sem Estojo.	R\$3.200,00	R\$32.000,00
5	15	SERV.	Reforma Geral E Banho Na Trompa Dupla Sib/Fa.	R\$990,00	R\$14.850,00
6	12	SERV.	Reforma Geral E Banho Na Trompa Simples Fa.	R\$890,00	R\$10.680,00
7	60	SERV.	Reforma Geral E Banho No Trompete Sib.	R\$550,00	R\$33.000,00
8	50	SERV.	Reforma Geral E Banho No Trombone De Vara Sib Weril Laqueado Sem Estojo.	R\$650,00	R\$32.500,00
9	20	SERV.	Reforma Geral E Banho No Trombone De Vara Sib/Fa Weril Com 1 Valvula Rotativa Laqueado	R\$850,00	R\$17.000,00
10	10	SERV.	Sapatilhamento, Revisão E Limpeza No Clarinete Sib	R\$490,00	R\$4.900,00
11	10	SERV.	Sapatilhamento, Revisão E Limpeza Na Flauta Transversal C	R\$580,00	R\$5.800,00
12	3	SERV.	Sapatilhamento, Revisão E Limpeza No Saxofone Soprano Sib	R\$890,00	R\$2.670,00
13	5	SERV.	Sapatilhamento, Revisão E Limpeza No Saxofone Alto Eb	R\$950,00	R\$4.750,00
14	5	SERV.	Sapatilhamento, Revisão E Limpeza No Saxofone Tenor Sib	R\$950,00	R\$4.750,00
15	2	SERV.	Sapatilhamento, Revisão E Limpeza No Saxofone Barítono Eb	R\$1.800,00	R\$3.600,00
16	3	SERV.	Reforma Geral De Estrutura De Xilfone	R\$3.000,00	R\$9.000,00
17	1	SERV.	Reforma Geral E Banho No Instrumentos De Timpano 20 Polegada.	R\$2.500,00	R\$2.500,00
18	1	SERV.	Reforma Geral E Banho No Instrumentos De Timpano 23 Polegada.	R\$2.500,00	R\$2.500,00
19	1	SERV.	Reforma Geral E Banho No Instrumentos De Timpano 26 Polegada	R\$2.500,00	R\$2.500,00
20	1	SERV.	Reforma Geral E Banho No Instrumentos De Timpano 29 Polegada	R\$2.500,00	R\$2.500,00
21	1	SERV.	Reforma Geral E Banho No Instrumentos De Timpano 32 Polegada	R\$2.500,00	R\$2.500,00
Total estimado					R\$209.610,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

15
9.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

10.2. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

10.3. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.

11.2. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

11.3. Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

11.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias nº: 01.05.09.12.122.0023.2303.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: 01– Recurso Próprio.

13. MEDIÇÃO:

13.1. A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro (Anexo ...)

14. VISTORIA:

Não se aplica.

15. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

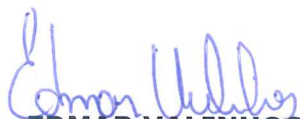
16. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da(o) Secretária(o) de Educação para análise e deliberação sobre o presente TERMO DE REFERÊNCIA e o prosseguimento da contratação.

2



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”


EDMAR VALINHOS

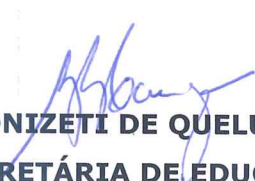
Assessor Especial, Prontuário nº 8311

17. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Educação, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Município de Santa Isabel/SP, 10 de maio de 2024.


MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO